Lei N. 662, de 20 de dezembro de 1 962.

Abre o crédito especial de Cr$ 8.410,00

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço - saber, em comprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr$ 8.410,00) oito mil quatrocentos e dez cruzeiros), para pagamento à FIRMA ESTEVAM CARRARO & FILHOS, proveniente de despesas de publicações de editais da JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR, no jornal " A VOZ DA SERRA ", nos exercícios de 1 960 e 1 961.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto na presente lei, a provável maior arrecadação do exercício em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 20 de novembro de 1 962.-

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

Secretaria da Fazenda Municipal, em Erechim,
20 de dezembro de 1 962.-

OSWALDO BEZ
Secretário.

Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

-LEI MUNICIPAL Nº 662-DE 20.12.1962-

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 8.410,00

000

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao dispôsto no art. 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CÓPIA

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$8.410,00-OITO MIL QUATROCENTOS E DEZ CRUZEIROS-para pagamento á firma ESTEVAM CARRARO & FILHOS,proveniente de despesas de publicações de editais da JUNTA de ALISTAMENTO MILITAR,no JORNAL "A VOZ DA SERRA",nos exercicios de 1960 e 1961.

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto na presente lei a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,20 DE DEZEMBRO DE 1.962

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

00000

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL,EM ERECHIM,
20 DE DEZEMBRO DE 1.962.
a-OSWALDO BEZ
SECRETÁRIO.
***

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Rig.

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

-LEI MUNICIPAL Nº 662-DE 20.12.1962-

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 8.410,00

000

JOSE' MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no art. 49º, inciso II, da LEI ORGÂNICA do MUNICÍPIO, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

COPIA

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$8.410,00-OITO MIL QUATROCENTOS E DEZ CRUZEIROS-para pagamento á firma ESTEVAM CARRARO & FILHOS, proveniente de despesas de publicações de editais da JUNTA de ALISTAMENTO MILITAR, no JORNAL "A VOZ DA SERRA", nos exercicios de 1960 e 1961.

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito aberto na presente lei a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 20 DE DEZEMBRO DE 1.962

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

00000

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL, EM ERECHIM,
20 DE DEZEMBRO DE 1.962.
a-OSWALDO BEZ
SECRETÁRIO.

***

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA